



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1448, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

(Altera referência de emprego efetivo e dá outras providências)

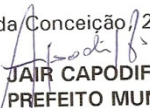
JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O emprego permanente de Psicólogo, constante do anexo II da Lei 923/91, passa para a referência "18", com carga horária de 30 horas semanais, mantidas as demais condições inerentes ao cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de junho de 2006.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada E publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local.

Eunice A Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura